



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

DECRETO N.º 007/2021, de 31 de agosto de 2021 **Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Bambuí e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, em face do Feriado Nacional de Independência do Brasil, a ser celebrado no dia 7 de setembro de 2021, terça-feira. Assim, diante dos fatos narrados, fica a 1ª Reunião Ordinária do mês de setembro redesignada para o dia 8 de setembro de 2021, às 19 horas, de forma remota, conforme fundamento no Art. 137, Parágrafo Único do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, a qual poderá ser acompanhada ao vivo pelas redes sociais do Poder Legislativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

**ANDERSON MIGUEL
LEITE
SANTOS:08920270619**

Assinado de forma digital por
ANDERSON MIGUEL LEITE
SANTOS:08920270619
Dados: 2021.08.31 09:01:51 -03'00'

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022